



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 1º BIÊNIO DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta e cinco minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, sob a Presidência da Senhora Deputada Ieda Chaves, e Presenças dos Senhores Deputados: Ezequiel Neiva, Ismael Crispin e Cirone Deiró. Ausência Justificada dos Senhores Deputados: Luizinho Goebel, Cássio Gois e Jean Oliveira. Registrou - se a ausência do Senhor Deputado Laerte Gomes. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior e aprovada por unanimidade. Em seguida fez a distribuição dos seguintes projetos: **A Senhora Presidente avocou o Projeto de Lei complementar nº 25/2023**, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 62, que, "Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 1.110, de 29 de novembro de 2021"; **Projeto Lei nº 67/2023** de autoria do Deputado Pedro Fernandes, que "Institui o Dia Estadual das Mulheres Rurais". Para o Senhor **Deputado Ezequiel Neiva** emitir relatório"; **Projeto Lei nº 109/2023** de autoria do Poder Executivo/Mensagem 73, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.000,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Controladoria Geral do Estado - CGE". Para o Senhor **Deputado Ezequiel Neiva** emitir relatório"; A **Senhora Presidente avocou o Projeto Lei nº 110/2023** de autoria do Poder Executivo/Mensagem 74, que "Altera o Anexo I - Anexo de Metas Fiscais -



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022"; **Projeto de Lei nº 90/2023**, de autoria do Poder Executivo 58, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, e cria ação no orçamento-programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM". Para o Senhor **Deputado Ismael Crispin** emitir relatório; **Projeto de Lei nº 155/2023**, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 116, que "Altera dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023". Para o Senhor **Deputado Cirone Deiró** emitir relatório. Em ato contínuo a Senhora Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 48/2023** de autoria do **Poder Executivo/Mensagem 38**, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.294, de 6 de junho de 2018". Tendo como relator o **Deputado Ezequiel Neiva** que emitiu parecer favorável com emenda, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 90/2023**, de autoria do Poder Executivo 58, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, e cria ação no orçamento-programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM". Tendo como relator o **Deputado Ismael Crispin** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 18/2023**, de autoria do Coletivo, que "Dispõe sobre a criação de Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Pública, no âmbito do Estado de Rondônia". Tendo como relator o



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Deputado Ismael Crispin que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 155/2023**, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 116, que "Altera dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023". Tendo como relator o **Deputado Cirone Deiró** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63/2023**, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 41, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Procuradoria-Geral do Estado - PGE". Tendo como relator o **Deputado Ismael Crispin** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida a Senhora Presidente fez a leitura dos expedientes recebido. **Ofício nº 300/2023**, do Tribunal de contas do Estado; Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao **1º quadrimestre de 2023**, **Ofício nº 301** do Tribunal de contas do Estado, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao **1º trimestre de 2023**; Relatório de Avaliação de Metas Fiscais pra agendamento da Audiência Pública - **1º quadrimestre de 2023**, Em deliberação, a Senhora Presidente solicitou que fosse encaminhado Ofício para o Contador Geral do Estado/COGES, convidando para participar de uma Audiência Pública no dia 12 de setembro de 2023, às 14:30 horas, no Plenarinho das Comissões - 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destinada a apreciar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Governo do Estado de Rondônia. Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente reunião, a Senhora Presidente convocou reunião para o dia 05 de agosto do corrente ano, no Plenarinho das Comissões-2 no horário regimental. Às catorze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e nove de agosto do ano dois mil e vinte três, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião. Para



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pela Senhora Presidente.

dues



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE